



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ata da Assembleia Geral realizada na AV. Rio Branco nº 829, 1º andar Cidade Alta, Natal/RN, conforme edital de convocação foi realizada no dia 22 de outubro de 2022 as 15:00hs com os trabalhadores das Empresas Prestadoras de serviços em condomínios, e os trabalhadores de condomínios que aprovou o acordo com efeito retroativo econômico a 01 de janeiro, e com vigência do presente acordo em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, junto ao SINDRATEC-RN, reajustando os pisos salariais contratuais com percentuais de 10% e nada será devido a título de diferença anterior aludida data de 1º de janeiro de 2022, e vale alimentação no valor de R\$ 181,00 com reajuste de 10% e nada será devido a título de diferença anterior aludida data de 1º de janeiro de 2022), em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre este Sindicato Laboral e o Sindicato Patronal dos condomínios SINPCERN no ano de 2021, nas cláusulas econômicas e firmando o compromisso celebrado entre as partes em manter e oferecer as cláusulas sociais constantes na CCT 2019 negociada com Sindicato Patronal das Empresas Prestadoras de Serviços e Locação de Mão de Obras, oferecendo aos trabalhadores o benefício social família já em cláusula com efeito econômico a 2022 no valor de R\$ 22,92.00, sendo subsidiado pelo empregador por cada trabalhador contratado, os trabalhadores beneficiados com este acordo contribuirá com a taxa assistencial uma vez ao ano no percentual de 3% do salário base contratual podendo o mesmo renunciar ou protesta o não pagamento da contribuição sindical, deste acordo através de carta de oposição no período do 01 de janeiro a 10 de junho de 2022. A reunião foi encerrada as 17:00hs O sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios, inscritos no CNPJ 15.132.318/0001-01. Sem mais o presente momento. Eu, Emanuel dos Santos de Sousa secretariei e lavrei a presente Ata.

Natal/RN, 22 de outubro de 2022.

Emanuel dos Santos de Sousa
Presidente

SINDRATEC-RN